



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 554 / 2.015 - AESJ

DE 02 DE ABRIL DE 2.015

RETI-RATIFICA PORTARIA 547/2015 QUE ESTABELECE O REGULAMENTO GERAL PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE FREQUENTADORES NÃO SÓCIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E O REGULAMENTO GERAL PARA RESERVA, ALUGUEL E UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUES.

SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, RESOLVE:

1 - Retificar o item 9.2 da Portaria 547/2015, que passa a ter a seguinte redação:

9.2 - Somente será permitido o aluguel de um único quiosque por dia para cada associado, e o associado locatário do quiosque terá direito, gratuitamente, a seguinte quantidade de PULSEIRAS CONVITE PARA USO DE QUIOSQUE:

Quiosques Pequenos (01 a 15, 19 a 24 e 27) - 5 (cinco).

Quiosques Médios (16/17 e 25/26) - 10 (dez).

Quiosque Grande (18) - 20 (vinte).

Essas PULSEIRAS CONVITE somente terão validade para o dia e horário de aluguel do quiosque.

Parágrafo único:

No aluguel de quiosques pequenos, quando o associado quiser utilizá-lo somente para sócios, estará isento do pagamento da taxa de aluguel, e conseqüentemente, não terá direito a receber pulseiras convites gratuita. Se, mesmo com o aluguel gratuito, eventualmente surgir convidados não sócios de última hora, o sócio poderá pagar a taxa individual por convidado para uso de quiosques conforme



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

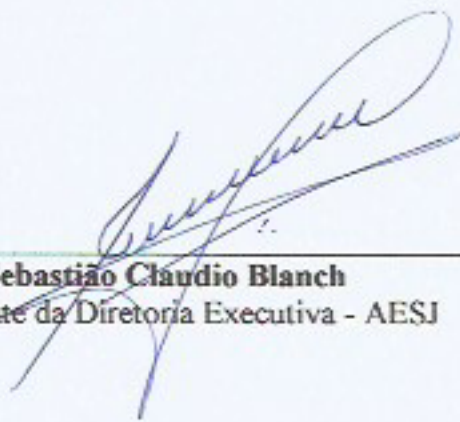
definido pelo Conselho Deliberativo. O sócio poderá também optar por pagar a taxa de aluguel do quiosque, e receber as cinco pulseiras convites gratuitas.

Esta Portaria ratifica todos os demais itens da Portaria 547/2015, e revoga todas as disposições em contrário.

Esta portaria foi aprovada na Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, realizada no dia 23 de fevereiro de 2015 e entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de Abril de 2015.



Sebastião Claudio Blanch
Presidente da Diretoria Executiva - AESJ